



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 375, DE 2017

Requer, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos arts. 74, III, e 145 e seguintes, do RISF, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze senadores titulares e sete suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha, Senadora Ana Amélia, Senador Airton Sandoval, Senadora Lídice da Mata, Senador Alvaro Dias, Senadora Marta Suplicy, Senadora Rose de Freitas, Senadora Simone Tebet, Senador Ataídes Oliveira, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Cidinho Santos, Senador Dalirio Beber, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Amorim, Senador Eduardo Braga, Senador Eduardo Lopes, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Lasier Martins, Senador Magno Malta, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Chaves, Senador Raimundo Lira, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Ricardo Ferraço, Senador Romário, Senador Ronaldo Caiado, Senador Sérgio Petecão, Senador Valdir Raupp, Senador Waldemir Moka, Senador Wilder Morais



Página da matéria



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA – PSB/MA

RQS
00375/2017

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº , DE 2017

(Dos Srs. Roberto Rocha e outros)

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58, da Constituição Federal e na forma dos arts. 74, III, e 145 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por **treze Senadores titulares e sete suplentes**, para, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período (Art. 76§ 4º, art. 152)**, investigar *irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de internacionalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.*

Fica a previsão orçamentária sobre as despesas necessárias à consecução do inquérito parlamentar estimada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Senado Federal – Anexo I 25º andar

CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437 - / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

SF/17380.00899-75



SF/17380.00899-75

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, criado em 1952 com o objetivo de ser o órgão formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico do país, hoje constitui o instrumento de financiamento de longo prazo mais relevante para a realização de investimentos em diversos setores da economia.

No período que vai de 1997 a 2017, o Banco passou por momentos fundamentais de internacionalização. É justamente esse período que estamos delimitando como de interesse da presente proposta de Comissão Parlamentar de Inquérito. Para fins metodológico, a investigação poderá realizar três cortes relevantes. Primeiro, a partir 1997, fase que antecedeu à intensificação da internacionalização das ações do Banco. O segundo período, com início a partir de 2003, abrange a criação de linha de crédito específica para internacionalização das empresas brasileiras. Para tanto, o BNDES alterou seu estatuto e passou a apoiar empresas de capital brasileiro com projetos no exterior, desde que estas contribuam para o “desenvolvimento social e econômico do país”.

A terceira etapa da investigação deverá se concentrar no período relativo à abertura de filiais no exterior, a partir de 2009. Por exemplo, a subsidiária BNDES *Limited*, aberta em Londres, constitui empresa de investimento com a finalidade de participação acionária em outras empresas. Sua função abrange tanto a captação de recursos no mercado internacional e nas agências financeiras, quanto emprestar às empresas brasileiras diretamente a partir do exterior, sem que estes recursos sejam repatriados ao Brasil.



SF/17380.00899-75
|||||

Desde o início do apoio do Banco à internacionalização, em 2005, até junho de 2014, o BNDES desembolsou recursos para 19 operações, considerando o apoio tanto na modalidade financiamento (oito operações) como na modalidade participação no capital (11 operações). Os financiamentos de investimentos brasileiros no exterior foram nos setores agroindustrial, de tecnologia de informação, farmacêutico e petroquímico. A maior parte das operações envolveu a aquisição de empresas no exterior. O valor total já desembolsado para operações de internacionalização foi de R\$ 10,8 bilhões em valores correntes.

O primeiro grande empréstimo do programa de internacionalização foi de US\$ 80 milhões ao frigorífico Friboi, para a compra de 85% da principal empresa de carne bovina na Argentina, a americana Swift Armour. Posteriormente, dois anos após o primeiro aporte, a holding do Banco para participação acionária, o BNDESPar, concedeu um novo empréstimo/compra de ações no valor de R\$ 4,5 bilhões ao conglomerado JBS-Friboi para a compra da Swift&Co. e Pilgrim's Pride Corp nos EUA. Dessa forma, a JBS tornou-se hoje uma das mais internacionalizadas empresas nacionais. Em 2008, o BNDES-Par detinha 20% das ações da JBSFriboi, passando no último ano para 35%, como forma de eliminar dívidas e debêntures, exemplificando de forma categórica um caso de mescla entre capital privado e estatal. Outros exemplos recentes de financiamento do BNDES a projetos internacionais é a compra de uma fábrica na Índia pela WEG (aporte de R\$ 65,4 milhões do banco) e diferentes aquisições da Eurofarma na América do Sul nos anos de 2009 e 2010.

A América Latina foi a região que mais recebeu operações de internacionalização apoiadas pelo BNDES, com destaque para a Argentina, que foi destino de três operações de internacionalização. Como exemplos na Argentina, podem ser citadas as operações de aquisição da JBS e da Eurofarma. Além da Argentina, Peru, México, Costa Rica e Paraguai também foram destinos de operações apoiadas pelo Banco na



região. Cabe destacar a operação de internacionalização da Braskem no México, apoiada em 2012, que teve como objetivo a implantação de polo petroquímico para produção de polietileno no estado de Veracruz, no México.

Individualmente, o país que mais recebeu operações de internacionalização foi os EUA, destino também da maior parte das operações de empresas agroindustriais. Os projetos desse setor que foram financiados tiveram também como destino a Austrália, país que, juntamente com os EUA, apresenta vantagens competitivas no setor agroindustrial similares às observadas no Brasil.

Para a obtenção do crédito, as empresas postulantes deveriam apresentar uma gestão estruturada, bem como demonstrar a viabilidade do projeto internacional, com capacidade para gerar vantagens para o Brasil como, por exemplo, a transferência de tecnologia. Os pedidos são analisados individualmente, e não há divulgação pública sobre os critérios específicos, termos e valores dos projetos financiados. De acordo com uma amostragem interna do Banco, entre 140 empresas de 23 segmentos, os setores mais apoiados foram o de alimentos (16 empresas), veículos (13 empresas) e construção (10 empresas).

No que pese o Banco defender a internacionalização das firmas para a economia brasileira como um todo, mencionando para tanto a transferência de tecnologia e know-how adquiridos fora do Brasil, observa-se, na atual fase, a priorização de alguns grandes grupos e o fomento à formação de conglomerados, que não necessariamente representam setores inovadores.

Ocorre que um dos maiores empréstimos já feito a um frigorífico, o Bertin, de R\$2,5 bilhões, foi superior ao orçamento dos fundos setoriais, criados em 1999 pelo governo para financiar pesquisa, desenvolvimento e inovação em setores como biotecnologia,



aeronáutica e energia. Em 2007, 60% dos empréstimos do BNDES foram direcionados para áreas de baixa ou baixa/media tecnologia. De 2003 a 2009, os empréstimos a setores intensivos em natureza (indústria de transformação, agropecuária, extrativa) totalizaram 27%, bem acima dos setores intensivos em trabalho (2%), ciência (11%) e de escala (13%).

SF/17380.00899-75

O que é mais grave, daí a relevância da aprovação do presente Requerimento de criação de CPI, é a não disponibilização pública dos termos, critérios e volumes dos empréstimos internacionais do BNDES. No caso, não se tem conhecimento sobre critérios para o apoio à internacionalização dessas empresas, mesmo envolvendo o financiamento de obras de infraestrutura com riscos e custos para o Banco. Tendo em vista que os recursos do BNDES são públicos, a falta de transparência é um fator de preocupação e demanda de diversas organizações sociais brasileiras, que têm buscado uma reorientação dos financiamentos do Banco para fins sociais e públicos, não só no Brasil.

Sala das Sessões,

**Senador ROBERTO ROCHA
(PSB/MA)**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

Nome Parlamentar	Assinatura

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leq.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA – PSB/MA

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

 SF/17380.00899-75

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leq.br